



**PROCESSO Nº 2022031164  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. Nº 53869**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 250/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 046 de 20 de janeiro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Nº 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de 01 (um) veículo Volkswagen Gol Hacht, para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 29 de junho de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

O valor mensal deste Contrato fica reajustado em 11,73 % (onze vírgula setenta três por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para **R\$ 25.474,44 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 25.474,44 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Para esse exercício será empenhado o valor de **R\$ 12.737,22 (doze mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408 de 23 de dezembro de 2021: **2022.0201.04.122.0001.2414 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo – Dotação Compactada: 2022.0049 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis – Fonte: 100 – Cotação: 42949 – Autorização de Compras: 102901 – Nota de Empenho: 10695.**

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 06 MESES/2022
01	Volkswagen Gol Hatch	01	UN	R\$ 2.122,87	R\$ 2.122,87	R\$ 12.737,22
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.737,22</b>

Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é **de 12.737,22 (doze mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 06 MESES/2023
01	Volkswagen Gol Hatch	01	UN	R\$ 2.122,87	R\$ 2.122,87	R\$ 12.737,22
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.737,22</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 010, de 05 de agosto de 2021, o servidor **THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito na matrícula funcional nº 54.215, para função de fiscal do contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido de prorrogação se faz necessária para dar continuidade à prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 24 de junho de 2022.**

**GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**RODRIGO DE FREITAS SALES**  
Pela contratada

**THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25

Marisa Maria da Silva  
CPF: 903.430.181-87